

**PORTARIA Nº 03, de 27 de dezembro de 1.984**

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe foram atribuídas pelo Artigo 2º da Portaria Ministerial nº 84, de 29 de março de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo MA-21000.003775/84,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a tolerância de 10% da garantia mínima do fertilizante Termofosfato Magnésiano Grosso, em peneira ABNT nº 20 (0,84mm), de que trata a Portaria nº 001, de 22 de maio de 1984, do Secretário de Fiscalização Agropecuária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLCIO VILELA DE AZEVEDO

Publicada no DOU de 31/12/84 - SEÇÃO I - Página 19912